

DECRETO N° 12.680, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 0651/SEDESI/2025-e, de 18 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Anexo Único, do Decreto nº 9.594, de 18 de maio de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 3º A coordenação da COMPETI será colegiada e exercida por 3 (três) entidades, eleitas pela Comissão, por um período de 2 (dois) anos, sendo eleitos na reunião do mês de março do ano do pleito.

Parágrafo único. A coordenação eleita para o biênio 2024/2025, tem seu mandato estendido até março de 2026.”

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do artigo 15, do Anexo Único do Decreto nº 9.594, de 18 de maio de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 15. As reuniões serão:

I. Ordinárias, 1 (uma) a cada 2 (dois) meses, em dia, hora e duração, previamente fixadas pelo coordenador, conforme programação anual, em comum entendimento dos participantes;

[...]"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDER KNAK
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão